



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8468/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste termo de referência a abertura de edital de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Execução de Projeto de PPCI, inclusos fornecimento de materiais e instalação, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Mezanino – depósito: A escada de acesso ao mezanino deverá ser constituída de material metálico, com guarda corpo em ambos os lados, e degraus antiderrapantes.	1	UN	R\$ 20.853,33	R\$ 20.853,33
2	Mezanino – depósito: Colocação de guarda corpo metálico no mezanino, com altura de 1,1m, travessas intermediarias a cada 15cm.	1	UN	R\$ 12.506,67	R\$ 12.506,67
3	Luz de emergência 30 leds (Intensidade luminosa 100 lumens Tipo de lâmpada 30 LEDs SMD Tensão de alimentação 100-240 Vac Tensão de operação 3,7 Vdc Potência de consumo 2W Consumo em repouso 20 mW Modelo de bateria Íon-Lítio 3,7 Vdc / 600 mAh Autonomia 3h em fluxo máximo Consumo do farol 6W Intensidade luminosa 100 lm fluxo máximo Dimensões 214x37,5x65mm Cobertura de 30m2)	5	UN	R\$ 17,98	R\$ 89,90
4	Placa de saída balizadora com leds face única, status sempre acesa (modelo S12 'SAIDA'): Modos de operação: Sempre acesa e autônoma » Autonomia de até 3 horas » 8 LEDs de alto brilho » Material anti-UV » Com cartela de adesivos » Suporte de fixação Tensão de alimentação: 100 a 240 Vac 50/60 Hz	1	UN	R\$ 150,80	R\$ 150,80



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	Fluxo luminoso 30lm Bateria de íon-lítio 3,7 V 600 mAh Tempo de carga 24h 220 V / 48h 127 V Consumo 1 W Tamanho 130x240mm ou maior				
5	Luz de emergência 02 faróis 1200 lumens: 2 faróis direcionais até 120 graus Tensão de alimentação 100 a 240 Vac 60Hz Consumo 3 W (carregando) Autonomia >4 horas Fluxo luminoso 1200 lm Tempo de carga 24h Bateria Chumbo-ácido selado 6V 4,5Ah Tipo de lâmpada 2 x 24 LEDs autobrilho Temperatura de cor 7000K Dimensões (L x A x P) 275x260x70mm *cobertura de até 250m2	1	UN	R\$ 213,33	R\$ 213,33
6	Luz de emergência 02 faróis 600 lumens: 02 faróis direcionais até 120 graus Tensão de alimentação 100 a 240 Vac 60Hz Consumo 2,2 W (carregando) Autonomia >2 horas Fluxo luminoso 600 lm Tempo de carga 24h Bateria Lítio, 3,7 V 3000 mAh Tipo de lâmpada 2 x 40 LEDs autobrilho Potência dos faróis 2x 2 W Temperatura de cor 6500K Dimensões (L x A x P) 170 x 163,5 x 43 mm *cobertura de até 150m2	6	UN	R\$ 157,78	R\$ 946,68
7	Extintor de incêndio ABC4KG (Capacidade extintora 2A20BC)	16	UN	R\$ 132,40	R\$ 2.118,40
8	Extintor de incêndio CO2 6kg (Capacidade extintora 5BC)	1	UN	R\$ 587,50	R\$ 587,50
9	Placa de sinalização de extintores de incêndio (Tamanho 20x20)	17	UN	R\$ 28,82	R\$ 489,94
10	Placa Tarjas ABC (Tamanho 20x7)	16	UN	R\$ 17,67	R\$ 282,72
11	Placa Tarjas BC	1	UN	R\$ 17,67	R\$ 17,67
12	Placa, Tamanho 30x15, 2mm, Código S1	5	UN	R\$ 28,33	R\$ 141,65
13	Placa, Tamanho 30x15, 2mm, Código S2	5	UN	R\$ 28,33	R\$ 141,65
14	Placa, Tamanho 30x15, 2mm, Código S12	14	UN	R\$ 27,86	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

					390,04
15	Placa, Tamanho 30x15, 2mm, Código S3	5	UN	R\$ 28,33	R\$ 141,65
16	Placa, Tamanho 20x10, 2mm, 'Proibido Fumar'	17	UN	R\$ 27,44	R\$ 466,48
17	Placa, Tamanho 40x20, 2mm, "Lotação máxima de 47 pessoas", Código C1	1	UN	R\$ 46,67	R\$ 46,67
18	Placa (Tamanho 20x10), 2mm, 'Alarme de Incêndio'	3	UN	R\$ 30,00	R\$ 90,00
19	Placa, Tamanho 12X24, 2mm, 'Central de Alarme'	1	UN	R\$ 30,00	R\$ 30,00
20	Placa, Tamanho 20x10, 2mm, personalizada com endereçamento dos pontos da central de incêndio e instruções de operação da central	1	UN	R\$ 46,67	R\$ 46,67
21	Placa, Tamanho 20x10, 2mm, 'Cuidado Risco de Choque Elétrico' Código C6	1	UN	R\$ 31,67	R\$ 31,67
22	Placa, Tamanho 30x15, 2mm, Código S9	1	UN	R\$ 30,00	R\$ 30,00
23	Curso de Brigada de Incêndio (conforme RT15) O local deverá dispor de 03 (três) pessoas com curso de brigada de incêndio conforme RT 15 parte 2023 CBMRS.	3	UN	R\$ 204,44	R\$ 613,32
24	Alarme de Incêndio Características Técnicas: - Central de incêndio 24V, com bateria selada, sistema operacional endereçável, altura de instalação entre 1,4 e 1,6m do piso acabado com placa de sinalização 24x12 Central de incêndio' e identificação por meio de placa personalizada, colada ao lado da central de incêndio indicando os pontos de dispositivos na central. - Botoeiras de pressão de alarme de incêndio vermelhas com sirene embutida do sistema endereçável com chave para desarme, altura de instalação 1,3m do piso acabado - Sirene audiovisual instaladas a 2,3m do piso acabado - Tubulação e conexões em PVC vermelho de 1/2, com fixação em parafuso/bucha 6 a cada 8,0m no máximo. - Fiação específica retarda chama, utilizando-se 2x0.75mm para dispositivos e 2x1.5mm para as sirenes. Utilizar cabo	1	UN	R\$ 7.316,67	R\$ 7.316,67



com 04 vias. - Instalação de placas de sinalização de alarme e central de incêndio acima dos mesmos, tamanho 20x15cm. - Mesmo havendo programação interna na memória da central deverá ser afixado placa com o endereçamento dos dispositivos. 01 central de incêndio endereçável com baterias 24V, com 60 endereços disponíveis 03 acionadores manuais endereçáveis com sirene embutida, chave de desarme 01 sirene audiovisual 95 decibéis 03 placas 20x10 'alarme incêndio' 01 placas 12x24 'central de incêndio'				
VALOR MÉDIO TOTAL:				R\$ 47.743,41

Os bens e serviços a serem adquiridos têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposto no Art. 106 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) é obrigatório, demandado e exigido por órgãos públicos, e necessário para todas as edificações existentes, em construção ou em reforma. Tem como objetivo proteger a vida dos ocupantes e as edificações através de ações que evitem a propagação do fogo e reduzam os danos materiais causados em uma situação de incêndio. Além disso, é responsável pela adequação e execução de medidas de prevenção como instalação de equipamentos de detecção de fumaça, alarmes de incêndio, sinalização adequada e rotas de fuga bem definidas, que proporcionarão um ambiente mais seguro e reduz o risco de acidentes fatais.

O PPCI ainda atende às exigências do Corpo de Bombeiros Militar, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aos requisitos que regem os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios e o seu planejamento adequado e a implementação de medidas de segurança eficazes aumentam a capacidade de resposta e a evacuação adequada em caso de emergência, garantindo assim a proteção e a preservação da vida humana.

Sendo assim, considerando a necessidade de execução de Plano de Prevenção Contra Incêndio na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Santa Rita/RS faz-se



necessário a contratação de empresa eis que a execução dos serviços é complexa e deve ser realizado por empresa especializada e licenciada para tal.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita, como se vê no item 319 daquele documento, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para Execução de Projeto de PPCI visando a proteção de vidas humanas, o patrimônio público e cumprimento da legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA:

A licitante vencedora e habilitada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a licitante vencedora e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das atividades de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos;

Permitir e facilitar a inspeção ao local das instalações, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e prestar toda a colaboração, informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante;

Atender com prontidão às solicitações e requisições do fiscal do contrato, pertinentes ao objeto desta licitação;

Realizar o pagamento de todas as taxas até o recebimento da Alvará;

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto deste projeto, inclusive por eventuais perdas e danos;

Refazer serviços executados em desacordo com as características e especificações constantes no projeto, sem ônus à CONTRATANTE;

Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

Fornecer e exigir que seja utilizado pelo pessoal que executará os serviços de instalação, todo o equipamento de segurança individual e coletivo previsto nas legislações trabalhistas, bem como uniforme com identificação visível da empresa;



Emitir ART/RRT referente à execução dos serviços prestados.

A garantia dos materiais e serviços, será pelo prazo mínimo de 12 meses, a contar da data do termo de recebimento definitivo. Caso acionada a garantia pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de 10 dias para substituição dos materiais e serviços que se fizerem necessários.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pela empresa vencedora, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da contratada às dependências dos locais em que os serviços venham a ser executados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Preferência ME/EPP:

Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participação de empresas reunidas em consórcio:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;



Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Regularidade Trabalhista:

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Habilitação Econômica:

Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

Qualificação Técnica e Operacional:

A - Qualificação Técnico-Operacional:

Declaração de disponibilidade das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A declaração deverá ser assinada por representante legal ou por procurador;

Certificado de Registro da Licitante e do Responsável Técnico indicado no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), dentro do prazo de validade;

Caso o registro tenha sido expedido por CREA e/ou CAU de outro Estado que não o da localidade de realização da licitação, será exigido, no momento da assinatura do contrato, para a execução das obras e serviços, o visto do CREA-RS e/ou CAU/RS.

Comprovação de capacidade técnico-operacional, emitido(s) pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Licitante, comprovando sua experiência em execução de serviços e obras de características semelhantes às do objeto desta licitação.

Declaração formal e expressa, assinada pela licitante, comprovando que a mesma, tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços objeto desta licitação,



ficando assim ciente das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação e das informações necessárias à execução do mesmo.

B – Qualificação Técnico-Profissional:

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de atestado(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s), de nível superior, pelo(s) qual(is) tenha(m) sido contratado(s) para a execução de obra(s) ou serviços (s) similar(es), em características, ao objeto do lote presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser de projeto(s) já concluído(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT;

Os Licitantes que apresentarem para comprovação de capacidade técnico-profissional atestado(s) com Certificação Digital, obrigatoriamente deverão comprovar o vínculo entre a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e o respectivo atestado. Este vínculo poderá se dar através da identificação oficial pelo CREA-CONFEA ou CAU do número da CAT no corpo do atestado ou pelo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referenciada na CAT e que deve constar expressamente no respectivo atestado;

Para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comprovar que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item anterior possui(em) vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) da licitante, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto do edital;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos trabalhos e instalação de materiais necessários será realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rua Marinho Peixoto, Nº 525, bairro Centro, Nova Santa Rita/RS. Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta- feira, das 08 às 12h e das 13 às 17h.

A execução dos trabalhos deverá ter início em até 5 (cinco) dias após solicitação da Secretaria e deverá ser finalizada no prazo máximo de até 30 dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O prazo somente poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada antecipadamente e após aceite da mesma pelo fiscal do contrato.

A execução dos trabalhos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, designado pelo Secretário da pasta e pelo Engenheiro Civil Rodrigo Nascimento Minatto, CREA-RS 235859, funcionário do quadro da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SMDU).

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será o Sr. Everton Medeiros Flores, Secretário Municipal de Serviços Públicos, conforme Decreto 03/2024.

Para exercer a fiscalização técnica e dos serviços fiscais, fica designado o Engenheiro Civil Rodrigo Nascimento Minatto, CREA-RS 235859, funcionário do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU).

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos nomeia o Sr. Julio Cesar Braga – Matrícula 15202-1, para a função de Fiscal do Contrato, a fim de auxiliar na aferição das condições de execução do objeto e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita execução.

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Do Gestor do Contrato:

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, caso necessário.

Ao término do contrato, o Gestor deverá elaborar um relatório final onde possa descrever como foi a gestão do ciclo de vida da execução, suas particularidades, problemas enfrentados, soluções aplicadas e principalmente as lições aprendidas.

Do Fiscal do Contrato:

O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Durante a execução do objeto, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao licitante a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetivado mediante apresentação das Notas Fiscais e apresentação do Alvará (APPCI), que é a certificação emitida pelo CBMRS de que a edificação está de acordo com a legislação vigente, conforme o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI (Lei Complementar nº 14.376/2013, Art. 6º, IX). As Faturas/Notas Fiscais deverão ser protocoladas juntamente com:

- a) Planilha de medição assinada pelo fiscal;
- b) Diário de obras;
- c) Demais documentos exigíveis.

O pagamento será encaminhado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos mediante apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos serviços prestados e materiais instalados e será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas, em até 30 dias da apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pelo servidor responsável. Na nota fiscal deverão constar obrigatoriamente indicação do empenho, modalidade de licitação e, quando a empresa for optante pelo simples nacional deverá vir destacado na nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 47.743,41 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

Para composição dos custos estimados dessa contratação foi realizada extensa pesquisa em todos os sites de banco de preços públicos disponíveis, porém, tendo em vista que o PPCI trata-se de um projeto específico e personalizado para determinado local, algumas características e particularidades dos itens que compõem o projeto não são encontradas em outras contratações, o que dificulta a realização de levantamento por estes sites. Ainda, o site comumente utilizado Painel de Preços, vem apresentando instabilidade, razão pela qual apenas foi possível realizar a busca de alguns itens no mesmo para cotação e ainda assim, apenas 1 item correspondeu às características especificadas no projeto. Outros dois itens foram cotados junto ao site Licitacon por possuírem as características exigidas no projeto de PPCI.



Justificamos que, por este motivo, foram solicitados e utilizados orçamentos de potenciais fornecedores tendo em vista que, conforme já informado anteriormente, devido às características do serviço a ser realizado que deverá atender a projeto específico de PPCI para a Secretaria de Serviços Públicos, não foi possível localizar nos sites de domínio público objetos compatíveis com a necessidade do município.

Registramos que para a obtenção dos orçamentos foram solicitadas cotações através de e-mail de empresas, atendendo ao que determina o Art.5º, IV, do Decreto 17/2022. Os potenciais fornecedores foram localizados através de busca na internet e também foi solicitado orçamento para a empresa contratada recentemente pelo município para execução de PCCI em eventos, sendo que destas empresas, apenas três responderam à solicitação, sendo as mesmas as utilizadas para a composição de preços. Salientamos que os orçamentos solicitados foram acompanhados do projeto de PPCI a ser executado a fim de que houvesse a devida análise das mesmas de sua capacidade de prestar o serviço adequadamente.

Após o recebimento dos mesmos, houve a devida consulta ao CNAE das empresas onde observou-se que todas possuem atividade econômica compatível com o objeto a ser licitado, conforme seus comprovantes de inscrição e situação cadastral.

Em análise aos valores, foi adotada a metodologia de composição da média para auferir o custo estimado da licitação. Como métrica, foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

11. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado;

Após o interregno de um ano, o contratado poderá formalizar pedido de reajuste de preços. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;



12. DA GARANTIA:

Não haverá exigência de garantia para a referida contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada a seguir:

Órgão 09

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 2064

Elemento 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Recurso: 05000001 Recurso Livre

Referência: 1408

Órgão 09

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 2064

Elemento 3339030 – Material de Consumo

Recurso: 05000001 Recurso Livre

Referência: 1405

14. ANEXO

Anexo II - Projeto

Nova Santa Rita, 2 de maio de 2024.

Julio Cesar Braga
Matrícula 15202-1
Fiscal do Contrato

Fernanda Hübler Carvalho
Agente Administrativo
Matrícula 16375-1

Everton Medeiros Flores
Secretário Municipal de Serviços Públicos